

DECRETO Nº 474, DE 07 DE 2005.

Ementa: Altera o prazo estabelecido no decreto 451-A, de junho de 2005 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS ESTADO DE PERNAMBUCO, no
uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o prazo para registrar o loteamento Parque das Acácias no Registro Geral de Imóveis do município de Bezerros previsto no decreto municipal 451-A de 13 de junho de 2005 por mais seis meses, a partir da assinatura do presente decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bezerros (PE), 07 de novembro de 2005.


Marcone de Lima Borba
Prefeito